

PORTARIA Nº 008/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Princípio da Legalidade que dispõe que o administrador público só poderá atuar quando autorizado pela lei e nos limites nela previstos;

Considerando o que dispõe o Artigo 39 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 01/2005, quanto à instauração da Tomada de Contas Especial;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário, dos Convênios abaixo discriminados:

CONVÊNIO Nº 37/2001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONVÊNIO Nº 003/2003 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
CONVÊNIO Nº 45/2003 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
CONVÊNIO Nº 47/2003 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
CONVÊNIO Nº 14/2004 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONVÊNIO Nº 17/2004 INSTITUTO ECO-SÓCIO CULTURAL DO PANTANAL
CONVÊNIO Nº 21/2004 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA
CONVÊNIO Nº 25/2004 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
CONVÊNIO Nº 46/2004 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CONVÊNIO Nº 50/2004 ORGANIZAÇÃO PARA PRODUÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO CANTO CIDADÃO

Art. 2º A Comissão será composto pelos servidores abaixo, sob a presidência da primeira:

Gerência de Prestação de Contas de Convênios
EDNA SANTOS DE MENDONÇA ARRUDA

Coordenadoria de Programação e Orçamento
GIANCARLO DE LARA FERRI

Coordenadoria da Unidade Setorial de Controle Interno
JOSÉ PEDRO RODRIGUES GONÇALVES FILHO

Gerência de Conformidade
OSMAR GONÇALVES SABÓIA

Art. 3º Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2007.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde